



**PORTARIA CONDOESTE N.º 001P/2025:
REVOGA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
PROCURADOR PARA RESPONDER PELA
ÁREA JURÍDICA DO CONDOESTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Revoga, a partir de **05/02/2025**, a PORTARIA CONDOESTE N.º 011/P, DE 22 DE JUNHO DE 2022, a qual designou o Dr. RICARDO MAIER, Procurador do Município de Colatina/ES, para responder pela área jurídica do CONDOESTE.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704

Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704
Dados: 2025.02.04 12:07:43 -03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Termos**Mimoso do Sul, 04 de Fevereiro de 2025.**

CONTRATANTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CIM POLO SUL
Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

CONTRATADA
RODRIGUES & ZANÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Frederico Rodrigues Silva
Protocolo 1485557

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 001P/2025: REVOGA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA RESPONDER PELA ÁREA JURÍDICA DO CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Revoga, a partir de **05/02/2025**, a PORTARIA CONDOESTE N.º 011/P, DE 22 DE JUNHO DE 2022, a qual designou o Dr. RICARDO MAIER, Procurador do Município de Colatina/ES, para responder pela área jurídica do CONDOESTE.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

Protocolo 1486215

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Portaria**PORTARIA N.º 824/2025**

DESIGNA GESTOR DA REMESSA DE CONTRATAÇÃO

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora NADIA BELMOCK LOVATTI, Oficial Administrativo, nos termos IN TCEES nº 68/2020 com suas alterações, a fim de exercer a função de Gestor da Remessa de Contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA - ES, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO ROBERTO DALMOLIN

Presidente IPASIC - Decreto Individual nº 5.868/2021

Protocolo 1485577

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria**PORTARIA IPASMA nº 6.638, DE 28/01/2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ -IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 79, DA LEI Nº 3.297/2010 e ARTIGO 11, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA COSME SAVACINI**, Matrícula PMA nº 9558, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO PP, Classe II, Referência "7", APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a partir de 01/02/2025, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF, c/c arts. 1º, caput e § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.549, de 05/12/2022, conforme Processo Administrativo nº 215/2024.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o *caput* possui 30 (trinta) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA
 Presidente do IPASMA

Protocolo 1485502